

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

RESOLUÇÃO SEDEST Nº 061/2020

Súmula: Revoga os arts. 195 a 198 da Seção IV, Capítulo IV da Resolução SEMA 031 de 24 de agosto de 1998.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO, designado pelo Decreto Estadual n.º 1440, de 23 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019 e Lei n.º 10.066, de 27 de julho de 1992, e; Considerando o art.1.º da Lei Estadual n.º 15.422, de 15 de janeiro de 2007, que assim dispõe:

“Art. 1.º. Fica proibida a capina química em áreas de faixa de domínio de ferrovias e rodovias em todo o território do Estado do Paraná.

Parágrafo único. A proibição contida no caput do presente artigo não se aplica à capina química em áreas rurais.”

Considerando a Resolução SESA n.º 373, de 25 de junho de 2019 que amplia a restrição legal ao proibir, no Estado do Paraná, o uso de agrotóxicos herbicidas para a limpeza de plantas indesejáveis, a chamada capina química, em áreas urbanas públicas como praças, jardins, canteiros, ruas e calçadas;

Considerando que estas normas foram editadas posteriormente às disposições dos art. 195 a 198 da Resolução SEMA 031/1998;

Considerando a hierarquia das normas, em que a Lei se sobrepõe a Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os arts. 195 a 198 da Seção IV, Capítulo IV da Resolução SEMA 031 de 24 de agosto de 1998.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de dezembro de 2020.

Marcio Nunes

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

116192/2020

Receita Estadual do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 1376/2020 – SEFA/GS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Designa Chefe do Setor de Comunicação e Energia Elétrica, Assessor Operacional e Assessor Administrativo da Inspeção Geral de Fiscalização – IGF da Receita Estadual do Paraná - REPR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e considerando o contido no protocolo nº 17.068.795-7,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o Auditor Fiscal classe “I”, GILMAR CIRIACO DA SILVA, RG nº 5.713.348-1, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico – Símbolo “C”, para exercer as funções inerentes ao seu cargo na Administração Central da Receita Estadual do Paraná – REPR, Assessoria e Controle Operacional – ACO, da Inspeção Geral de Fiscalização – IGF, a partir de 04 de novembro de 2020, ficando dispensado ROBERTO FERRAZ DE CAMPOS, RG nº 4.352.588-3;

Art. 2º Designar o Auditor Fiscal classe “I”, RENATO MELLO MILANEZE, RG nº 3.220.431-7, para exercer suas funções na Administração Central da Receita Estadual do Paraná – REPR, e responder pela Assessoria e Controle Administrativo – ACA, da Inspeção Geral de Fiscalização – IGF, a partir de 04 de novembro de 2020, ficando dispensada CECILIA DELICOLI, RG nº 4.255.353-0;

Art. 3º Designar o Auditor Fiscal classe “I” ALDO HEY NETO, RG nº 5.653.416-4, para exercer suas funções na Administração Central da Receita Estadual do Paraná – REPR, e responder pelo Setor de Comunicação e Energia Elétrica – SECE, Inspeção Geral de Fiscalização – IGF, a partir de 1º de dezembro de 2020, ficando dispensado EDSON LUCIANI DE OLIVEIRA, RG nº 3.625.728-8;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de dezembro de 2020.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

115752/2020

PORTARIA Nº 305/2020

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pela Resolução SEFA nº 1423/2017, bem como o contido no eProtocolo nº 16.996.568-4, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 04.01.2021 a 02.02.2021	ARTUR YOSHIHARU OTA, RG nº 4.115.359-8, AF-I	Ocupante da Função Gratificada Apoio Técnico – símbolo “G”, para responder cumulativamente pelo expediente da Inspeção Regional de Fiscalização, em substituição ao titular LEUNILTON ANTONIO GIUSTI, RG nº 3.459.042-7 – Inspeção Regional – Símbolo “E” da 8ª DRR – Londrina, por motivo de férias.

Curitiba, 10 de dezembro de 2020.

Cicero Antônio Eich
Assessor Geral da Receita Estadual
Delegação de Competência - Portaria nº 421/2019

115797/2020

PORTARIA Nº 307/2020

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Inciso “I” do Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pela Resolução SEFA nº 1183/2020, bem como o contido no eProtocolo nº 17.170.666-1, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	DE (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
REMOVER DE OFÍCIO A PARTIR DE 10.12.2020	RUBIM JOSÉ DAPPER, RG nº 4.190.523-9, AF-I	Administração Central da Receita Estadual do Paraná – Inspeção Geral de Fiscalização – IGF.	Delegacia Regional da Receita de Curitiba – 1º DRR.

Curitiba, 10 de dezembro de 2020.

Cicero Antônio Eich
Assessor Geral da Receita Estadual
Delegação de Competência - Portaria nº 421/2019

115798/2020

Diário OFICIAL Paraná
Autenticação Digital

A informação oficial do estado, certificada digitalmente.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO